



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1118

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Editais	10
Licitações e Contratos	11
Atas de registro de preço	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1118

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.676/2023, DE 11/12/2023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.786/2023, que institui Programa Municipal de Moradia Social II, denominado "Pró-Moradia II" no âmbito do Município de Rosana (SP) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Sílvia Gabriel, no uso atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente:

Considerando, a necessidade de regulamentar normas e procedimentos sobre a Lei que institui o Programa Municipal de Moradia Social II - Pró Moradia II;

Considerando, o que dispõe o §4º do art. 9, parágrafo único do art. 10 e artigos 11, 13 e 15 da Lei Municipal nº 1786/2023 de 07/12/2023;

DECRETA:

Art. 1º. A destinação dos lotes aos beneficiários do Programa Pró-Moradia II, obedecerão aos seguintes critérios:

I - 40 (quarenta) lotes serão destinados à construção de habitações com medidas mínimas de 36 (trinta e seis) metros quadrados, dos munícipes que foram beneficiados com o "kits de Material de Construção", como dispõe art. 10 da Lei nº 1786/2023;

II - 5% (cinco por cento) dos lotes serão destinados ao atendimento dos idosos inscritos;

III - 5% (cinco por cento) dos lotes serão destinados ao atendimento de pessoas inscritas que sejam portadores de necessidades especiais, ou que tenham sob a sua guarda, tutela ou curatela, filhos ou dependentes nessas condições;

IV - 5% (cinco por cento), a ser destinado às pessoas solteiras, sem filhos ou dependentes desde que maior que 35 (trinta e cinco) anos;

V - se, porventura, o número de pessoas inscritas não atinjam os percentuais estabelecidos em cada item, os lotes excedentes serão destinados a sorteio geral aos demais inscritos.

Art. 2º. Poderão participar/inscrever-se no Programa Pró Moradia II àqueles que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - serem casados ou mantiverem união estável, ou, se solteiro(a), viúvo(a), separado(a) judicialmente ou divorciado(a), desde que tenha filho(s) menores sob a sua guarda e responsabilidade desde maiores de 18 (dezoito) anos;

II - as pessoas solteiras, viúvas, separadas judicialmente ou divorciadas e que não tenham filhos ou dependentes de acordo com o art. 1º inciso IV;

III - residirem no mínimo há 02 (dois) anos no município;

IV - serem eleitores no Município no mínimo há 02 (dois) anos;

V - não serem proprietários de imóvel urbano ou rural no Município de Rosana ou em outra localidade;

VI - não terem sido beneficiados em programas habitacionais Municipal, Estadual ou Federal;

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no inciso V deste artigo quando o beneficiário, seu cônjuge ou companheiro tenha recebido por herança ou aquisição por qualquer forma, partes ideais de imóveis urbanos ou rurais.

Art. 3º. Para realizar a inscrição no Programa Pró Moradia II àqueles que atendam aos critérios e requisitos previstos no artigo anterior, deverão apresentar:

I - Cópia R.G. (cônjuges);

II - Cópia C.P.F. (cônjuges);

III - Cópia título de eleitor (cônjuges);

IV - Estado Civil: UNIÃO ESTÁVEL (Declaração marital), REGIME DE UNIÃO HOMOAFETIVA (Certidão de nascimento dos parceiros, contrato ou declaração de parceria civil), CASADO (Certidão de Casamento), VIÚVO (Certidão de casamento, Certidão de óbito), DESQUITADO/DIVORCIADO (Certidão de casamento averbada, Petição inicial e sentença).

V - Cópia comprovante de residência;

VI - Cópia comprovante de renda (todos da residência);

VII - Cópia C.T.P.S. (páginas: foto, qualificação Civil, contrato de trabalho atual, última alteração salarial);

VIII - Comprovante de renda de autônomos (declaração de rendimentos referente aos 03 (três) últimos meses - com firma reconhecida, Cópia

C.T.P.S. páginas: foto, qualificação Civil, contrato de trabalho com baixa e página seguinte em branco);

IX - Certidão de nascimento dos filhos;

Parágrafo único. Os contemplados no sorteio deverão apresentar:

I - Cópia do NIS (número de identificação social), se possuir;

II - Extrato Previdenciário (CNIS) emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

III - Certidão negativa do Cartório de Registro de Imóveis (cônjuges);

IV - Declaração negativa municipal (coletoria e arrecadação).

Art. 4º. O processo de inscrição e seleção dos interessados, será realizado pelo Poder Executivo do Município de Rosana, observando os critérios estabelecidos no artigo 5º da Lei nº 1786/2023 e seguintes procedimentos administrativos:

I - publicação de edital de abertura das inscrições que deverá conter:

a) prazo de abertura e encerramento das inscrições;

b) local e horário onde se realizarão as inscrições;

c) documentação exigida para cadastro/inscrição no Programa;

d) o número e localização dos lotes que serão sorteados;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1118

Página 3 de 12

II - publicação de edital de encerramento das inscrições que deverá conter:

a) relação dos inscritos a participarem do sorteio.

Parágrafo único. Os editais deverão ser publicados e divulgados no órgão oficial de imprensa do Município, no site do município na Internet.

Art. 5º. Após a conclusão do sorteio e análise da documentação final e definição dos efetivos beneficiários o Poder Executivo elaborará Contrato de Compromisso de Doação ou outorgar Escritura Pública de doação aos contemplados.

Parágrafo único. A análise documental será feita pela Comissão Especial de Implantação, Acompanhamento e Fiscalização do Programa Pró-Moradia II.

Art. 6º. Os contemplados que não comparecerem na data prevista para apresentação de documentação, serão excluídos do rol de beneficiários.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal deverá divulgar, antes do início das inscrições do Programa Pró Moradia II, relação completa constando o nome de todas as pessoas que já foram contempladas em programas habitacionais no Município, através de publicação no Diário Oficial e site do Município.

Art. 8º. As pessoas inscritas que foram selecionadas e não contempladas no programa instituído por esta Lei, respeitando a ordem cronológica de sorteio, serão automaticamente consideradas como suplentes.

Art. 9º. Respeitados o previsto no artigo 10 da Lei nº 1786/2023 de 07/12/2023, deverá a Comissão Especial de acompanhamento em caso a quantidade de inscritos que se enquadrem nos requisitos ultrapasse a quantidade de Kits disponíveis (40 Kits), serão adotados os seguintes critérios de classificação:

I - Renda per capita menor;

II - Número maior de filhos;

III - Genitor ou Genitora de maior idade;

IV - Esgotados os critério de classificação e persistindo empate, a seleção será realizada mediante sorteio.

Art. 10. Em atendimento as disposições artigo 5º da Lei Municipal nº. 1786/2023, de 07/12/2023, fica criada a Comissão Especial de Implantação, Acompanhamento e Fiscalização do Programa Pró-Moradia II, composta pelos seguintes membros:

I - Representante do Poder Executivo:

Secretaria de Inclusão e Assistência Social

- Titular: Claudia Castello Ikeda de Jesus

- Suplente: Elizangela barboza

Diretoria de Indústria, Comércio e Imobiliário

- Titular: João Henrique Gonçalves

- Suplente: Milena Laiane Ganancio

Secretaria de Mobilidade Urbana Obras e Serviços Públicos

- Titular: Kátia de Sá Lossavaro

- Suplente: Josué Moreira da Rocha

Secretaria de Administração

- Titular: José Luis do Nascimento

- Titular: Claudinei Alves Martins

II - Representante do Poder Legislativo:

- Titular: Ronildo da Costa

- Suplente: Aher Yashima Bombonati

- Titular: Valquiria de Melo Odorício

- Suplente: Fernanda Rodrigues da Silva

Art. 11. Caberá a Comissão Especial de Implantação, Acompanhamento e Fiscalização do Programa Pró-Moradia II nos termos da Lei, analisar toda a fase de inscrições, analisar documentos, fiscalizar in loco quando houver em denúncias, fiscalizar a implantação do loteamento e aplicação e qualidade dos materiais utilizados na construção dos imóveis e acompanhar mensalmente o desenvolvimento das ações e cumprimento de metas pré-estabelecidas do Programa.

Art. 12. Os relatórios de acompanhamento trimestral deverão demonstrar de forma clara o cumprimento de metas pré-convencionadas e deverá ser assinado por todos os membros titulares da Comissão Especial de Implantação, Acompanhamento e Fiscalização do Programa Pró-Moradia II, salvo em caso de expressa e motivada recusa, que deverá ser certificada pelos demais membros no relatório.

Art. 13. Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1118

Página 4 de 12

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 1345/2023

SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

E**EXONERAR** a contar desta data no cargo de caráter em comissão denominado **ASSESSOR DE SECRETARIA I**, o (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA CARDOSO RODRIGUES TEIXEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 47.503.129-5** e **NOMEAR** para o cargo de caráter em comissão denominado **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 01/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **11** dias do mês de **dezembro** de **2023**.

SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

SIDNEY AILTON OLIVEIRA FRANCISCO
Diretor de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1118

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 1345/2023

SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

E**EXONERAR** a contar desta data no cargo de caráter em comissão denominado **ASSESSOR DE SECRETARIA I**, o (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA CARDOSO RODRIGUES TEIXEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 47.503.129-5** e **NOMEAR** para o cargo de caráter em comissão denominado **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 01/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **11** dias do mês de **dezembro** de **2023**.

SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

SIDNEY AILTON OLIVEIRA FRANCISCO
Diretor de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1118

Página 6 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 1346/2023

SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

E**EXONERAR** a contar desta data no cargo de caráter em comissão denominado **ASSESSOR**, o (a) servidor (a) **CLEBER MARQUES LOURENÇON**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 47.889.665-7** e **NOMEAR** para o cargo de caráter em comissão denominado **ASSESSOR DE SECRETARIA I**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 01/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **11** dias do mês de **dezembro** de **2023**.



SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se



SIDNEY AILTON OLIVEIRA FRANCISCO
Diretor de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1118

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 1346/2023

SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

E**EXONERAR** a contar desta data no cargo de caráter em comissão denominado **ASSESSOR**, o (a) servidor (a) **CLEBER MARQUES LOURENÇON**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 47.889.665-7** e **NOMEAR** para o cargo de caráter em comissão denominado **ASSESSOR DE SECRETARIA I**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 01/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **11** dias do mês de **dezembro** de **2023**.



SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se



SIDNEY AILTON OLIVEIRA FRANCISCO
Diretor de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1118

Página 8 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 1347/2023

SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V
E

.....**NOMEAR** a contar de **11/12/2023** no cargo de caráter temporário denominado **ASSESSOR**, o (a) servidor (a) **NILSON CARLOS DE BARROS**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 7.572.288**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 11/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **11** dias do mês de **dezembro** de **2023**.



SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se



SIDNEY AILTON OLIVEIRA FRANCISCO
Diretor de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1118

Página 9 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 1347/2023

SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V
E

.....**NOMEAR** a contar de **11/12/2023** no cargo de caráter temporário denominado **ASSESSOR**, o (a) servidor (a) **NILSON CARLOS DE BARROS**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 7.572.288**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 11/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **11** dias do mês de **dezembro** de **2023**.



SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se



SIDNEY AILTON OLIVEIRA FRANCISCO
Diretor de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1118

Página 10 de 12

Editais



ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretária Municipal de Educação
Rua dos Pedreiros, 850, Quadra 44 A
CEP 19274-000 Primavera SP
CNPJ 67.662.452/0001-00
Fone: (18) 3288.1215
E-mail: educacao@rosana.sp.gov.br

CANCELAMENTO DO ITEM 1 ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO CLASSES/AULAS 2024

Ricardo de Lucena Freire, RG. 34.005.412-8, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais.....

TORNA PÚBLICO o CANCELAMENTO - ANEXO I – CLASSES DISPONÍVEIS NA REDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54, PARÁGRAFO ÚNICO DA LCM 002/1998 - Parte diversificada 4º ao 5º Ano Dimensão Socioemocional (Projeto de Convivência e Almoço/Tutoria) e 4º ao 5º Ano Dimensão Intelectual e Socioemocional (Educação Financeira, Informática e Almoço/Tutoria) do item 1 - EMEF Antônio Félix Gonçalves, Edital de Convocação para Atribuição de Classes e Aulas 2024. Tornando-o sem efeito para a data de 12/12/2023 (terça-feira).

1. EMEF Antônio Félix Gonçalves

PARTE DIVERSIFICADA			
4º ao 5º Ano Dimensão Socioemocional (Projeto de Convivência e Almoço/Tutoria)	Segunda-feira a sexta-feira (tarde)	PEB I	30 horas
4º ao 5º Ano Dimensão Intelectual e Socioemocional (Educação Financeira, Informática e Almoço/Tutoria)	Segunda-feira a sexta-feira (tarde)	PEB I	30 horas

Rosana, 13 de dezembro de 2023.

Ricardo de Lucena Freire
Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1118

Página 11 de 12

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9162/2023

Processo nº 0116/2023 - Pregão (Presencial) nº 084/2023.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso comum, para atender a triagem do Serviço Social, atendendo a Portaria 003/2011, de 20/01/2011, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0116/2023 - Pregão (Presencial) nº 084/2023**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): **FONTANA FARMACIA LTDA**, conforme segue: item 03 - R\$ 38,99; item 04 - R\$ 166,49; item 07 - R\$ 139,89; item 10 - R\$ 34,79; item 11 - R\$ 205,99; item 12 - R\$ 204,99; item 13 - R\$ 61,18; item 14 - R\$ 111,29; item 17 - R\$ 11,49; item 19 - R\$ 48,99; item 29 - R\$ 54,49; item 41 - R\$ 108,99; item 43 - R\$ 159,99; item 49 - R\$ 106,96; item 53 - R\$ 4.092,00; item 57 - R\$ 18,14; item 59 - R\$ 49,95; item 63 - R\$ 29,20; item 64 - R\$ 32,49; item 65 - R\$ 29,19; item 66 - R\$ 29,99; item 69 - R\$ 178,99; item 83 - R\$ 83,99; item 90 - R\$ 201,97; item 93 - R\$ 9,70; item 97 - R\$ 23,79; item 102 - R\$ 58,99; item 106 - R\$ 178,99; item 109 - R\$ 59,99; item 110 - R\$ 69,99; item 111 - R\$ 68,35; item 112 - R\$ 122,39; item 116 - R\$ 100,97; item 117 - R\$ 47,69; item 118 - R\$ 132,30; item 125 - R\$ 206,98; item 127 - R\$ 95,49; item 129 - R\$ 3.260,00; item 132 - R\$ 39,89; item 135 - R\$ 48,06; item 137 - R\$ 129,99; item 138 - R\$ 94,99; item 139 - R\$ 94,47; item 140 - R\$ 94,44; item 142 - R\$ 55,49; item 143 - R\$ 29,99; item 147 - R\$ 156,25; item 148 - R\$ 49,99; item 153 - R\$ 69,80; item 155 - R\$ 217,99; item 156 - R\$ 165,15; item 157 - R\$ 98,99; item 160 - R\$ 149,99; item 163 - R\$ 91,99.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 11/12/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

9163/2023

Processo nº 0115/2023 - Pregão (Presencial) nº 085/2023.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado, para atender a triagem do Serviço Social, atendendo a Portaria 003/2011, de 20/01/2011, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0115/2023 - Pregão (Presencial) nº 085/2023**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): **FONTANA FARMACIA LTDA**, conforme segue: item 04 - R\$ 10,95; item 05 - R\$ 197,54; item 06 - R\$ 105,69; item 10 - R\$ 54,89; item 11 - R\$ 26,15; item 14 - R\$ 14,97; item 15 - R\$ 24,49; item 19 - R\$ 14,99; item 22 - R\$ 187,99; item 23 - R\$ 39,43; item 25 - R\$ 8,99; item 26 - R\$ 8,86; item 27 - R\$ 89,99; item 28 - R\$ 372,99; item 29 - R\$ 35,59; item 31 - R\$ 42,67; item 33 - R\$ 19,99; item 34 - R\$ 28,99; item 39 - R\$ 40,99; item 40 - R\$ 29,99; item 45 - R\$ 137,90; item 46 - R\$ 179,85; item 47 - R\$ 110,99; item 48 - R\$ 274,99; item 53 - R\$ 73,49; item 54 - R\$ 9,99; item 63 - R\$ 113,99; item 69 - R\$ 46,49.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 11/12/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9164/2023

Processo nº 0116/2023 - Pregão (Presencial) nº 084/2023.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso comum, para atender a triagem do Serviço Social, atendendo a Portaria 003/2011, de 20/01/2011, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0116/2023 - Pregão (Presencial) nº 084/2023**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): **WILLIANS POMPEO**, conforme segue: item 51 - R\$ 11,96; item 58 - R\$ 9,89; item 61 - R\$ 40,06; item 74 - R\$ 28,56; item 115 - R\$ 9,00; item 128 - R\$ 32,52; item 136 - R\$ 70,60.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1118

Página 12 de 12

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 12/12/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9165/2023

Processo nº 0115/2023 - Pregão (Presencial) nº 085/2023.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado, para atender a triagem do Serviço Social, atendendo a Portaria 003/2011, de 20/01/2011, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0115/2023 - Pregão (Presencial) nº 085/2023**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): WILLIANS POMPEO, conforme segue: item 70 - R\$ 182,70.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 12/12/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.